

ESTADO DE SÃO PAULO



franca.sp.leg.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca/SP, 23 de março de 2023.

Agendamento de viagem n° /2023

Servidor: Carlos Eduardo Evangelista

Destino: Brasília/DF

Data de saída: 04/04/2023 Hora de saída: 08h:00min Data de retorno: 07/04/2023 Hora de chegada: 18h:00min

EMENTA: Missão oficial na Consultoria Legislativa do Senado Federal; Câmara dos Deputados (Congresso Nacional- Departamento EcoCâmara); Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados; Secretaria de Registro e Redação Parlamentar do Senado Federal (SERERP).

O servidor supra epigrafado vem, respeitosamente, perante V. Exa., solicitar adiantamento, para se dirigir à cidade de Brasília/DF no dia e horários aprazados, com o uso do carro oficial e motorista Fabiano W. Silva.

Os objetivos da viagem são:

- 1) Comparecimento no Senado Federal no dia 05/04/2023 (quartafeira), ás 09:00h, na Consultoria Legislativa (prédio principal do Senado Federal) localizada na Ala Filinto Muller (anexo 2), entrada pela via N2, em reunião, agenda confirmada por whatzapp, com o Sr. Marcus Peixoto, que é atualmente Diretor de Comunicação da ALESFE (Associação dos Consultores e Advogados Legislativos do Senado Federal), a fim de promover tratativas acerca da participação remota, em eventos da Escola do Legislativo, em eventos de caráter híbrido (presencial e remoto de consultores legislativos nas palestras, seminários, congressos, e outros eventos da escola do Legislativo, considerando que a autorização depende do Sr. Marcus Peixoto. A participação remota dos consultores, ao vivo ou com vídeos pré-gravados será muito importante para esclarecimentos e consultas a serem realizadas por parlamentares e servidores.
- 2) Comparecimento na Câmara dos Deputados, no prédio do CEFOR (Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados), no dia 05/04/2023 (quarta-feira), ás 14:30h, com o diretor Nelson Gomes dos Santos Filho e com a procuradora jurídica Marilene Carneiro,



ESTADO DE SÃO PAULO



franca.sp.leg.br

(agenda confirmada por whatzapp), a fim de tratarmos das ações que poderão ser executadas a partir da vigência do Acordo de Cooperação Técnica já firmado entre a Câmara dos Deputados, por intermédio do CEFOR e Câmara Municipal de Franca (Acordo nº 2023/009.0), tendo em vista que, conforme recente oficio endereçado ao presidente desta Casa de Leis francana, originada do Diretor Geral da Câmara dos Deputados, Sr. Celso de Barros Correia Neto, em que foi dito "em atenção aos Ofícios 14, 15 e 16/2023, protocolados no âmbito desta Casa Legislativa sob os números 332.106/2023-EDOC, 331.855/2023-EDOC e 332.063/2023-EDOC, informo, não obstante a relevância dos assuntos, a impossibilidade de realização de cursos presenciais patrocinados pela Câmara dos Deputados. Comunico que o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor) encontra-se à disposição para compartilhamento de material didático que abarque os conteúdos solicitados. Caso seja avaliado como pertinente, o sistema de Ensino a Distância poderá ser empregado, seja com aulas síncronas ou assíncronas. O Diretor do Cefor, Nelson Gomes dos Santos Filho, pode ser contatado no número (61) 3216-7500, para fins de alinhamento prévio das ações passíveis de implementação sem ônus para a Câmara dos Deputados, nos termos do Acordo n. 2023/009.0, firmado com a Câmara Municipal de Franca/SP.

3) Comparecimento na Câmara dos Deputados no dia 06/04/2023 (quintafeira), ás 10:00h (prédio do Congresso Nacional), agenda confirmada por whatzapp, Comitê de Gestão SocioAmbiental da Câmara dos Deputados, onde seremos recepcionados pelo Coordenador Geral do EcoCâmara, o senhor Luiz Vicente da Costa Braga. Na ocasião, trataremos das ações a serem idealizadas para a Câmara Municipal de Franca, por intermédio da Escola do Legislativo, voltadas a servidores públicos e agentes políticos previstas no Termo de Adesão assinado em 05/12/2019 pelo então presidente Antônio Donizete Mercúrio ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados e Senado Federal para intercâmbio de práticas e desenvolvimento de ações voltadas à gestão sustentável (Proc. TCU nº 015.269/2018-3), conforme cópia integral anexa.



ESTADO DE SÃO PAULO



franca.sp.leg.br

4) Comparecimento em audiência em 06 de abril, as 15:00h na Secretaria de Registro e Redação Parlamentar do Senado Federal (SERERP) - Setor de Taquigrafia do Senado Federal - com a Diretora Sra. Quésia de Farias Cunha, bem como com o senhor Lazlo Kyoshi Sacuno Luz, Chefe de Gabinete Administrativo para conhecermos o sistema Escriba (aplicativo) para posterior implementação na Câmara Municipal de Franca, a fim de facilitar o registro e redação de atividades legislativas, notadamente audiências públicas (ocasião em que as atas são manuscritas por extenso e de forma célere por quem as elabora -Coordenador Legislativo), bem como o trabalho de Comissões Parlamentares de Inquérito, CEAR e Comissões Processantes que vierem a ser deflagradas. A agenda foi confirmada por whatzapp e o SERERP se localiza próximo ao Plenário do Senado Federal. O método da Secretaria na produção de notas taquigráficas dos pronunciamentos dos parlamentares (senadores da República), por meio do sistema Escriba, economiza tempo e dinheiro na confecção de Atas, bem como o Player Escriba, para degravação de atas de audiências públicas, inclusive para fins de depoimentos a serem colhidos nas CPI e Comissões Processantes. Já existe um Procedimento Interno em curso tratando da implantação desses sistemas (PI 21/2019) e a pedido da Coordenadoria Legislativa e Direção Geral estamos nos locomovendo ao SERERP para finalização do pleito.

Assevero que, conforme Resolução n° 463, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal n° 12.527, de 18/11/2011, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, no bojo do art. 11-C, que a Ouvidoria fica criada, com o objetivo de fortalecer a cidadania e elevar, continuamente, os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas pela instituição e que no bojo do § 1° competirá à Ouvidoria da Câmara Municipal:

VIII - propor aos órgãos internos as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas



ESTADO DE SÃO PAULO



franca.sp.leg.br

pela Câmara Municipal, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional.

E conforme a Resolução nº 576, de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Legislativa da Câmara Municipal de Franca, e dá outras providências, em seu Anexo único, ANEXO ÚNICO (REQUISITOS, DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE OUVIDOR) no quesito 1.2 Descrição Detalhada, consta que cabe ao Ouvidor:

VIII - Propor aos órgãos internos as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional;

X - Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

XI - Acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

XII - Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços.

Ainda, a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que "racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos
Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de
Desburocratização e Simplificação", diz no bojo do art. 7° que, será
garantida na Administração Pública medidas que promovam a

I - a racionalização de processos e procedimentos administrativos;

II - a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas;

III - os ganhos sociais oriundos da medida de desburocratização;



ESTADO DE SÃO PAULO



franca.sp.leg.br

IV - a redução do tempo de espera no atendimento dos serviços públicos;

V - a adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais que possam ser replicadas em outras esferas da administração pública

Solicito adiantamento para este servidor supra epigrafado e que numerário seja através de crédito em conta, a ser enviado, e que seja determinado ao Departamento Financeiro providências quanto ao referido adiantamento, nos termos legais. Declaro que estou ciente e de acordo com os Atos da Presidência n°s. 36/2019 e alterações.

Carlos Eduardo Evangelista Analista Legislativo Ouvidor Câmara Municipal de Franca

Rua da Câmara, 01, Parque das Águas, Franca-SP, CEP: 14401-306 **Telefone:** (16) 3713-1555 – **DDG:** 0800 940 1555 – **E-mail:** camara@franca.sp.leg.br